

PORTARIA Nº 055, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a perda da qualidade de dependente do(a) pensionista e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a perda da qualidade de dependente do(a) pensionista LUIS FERNANDO DA SILVA SERRA (matrícula 10311724), diante do implemento da idade de 21 (vinte e um) anos definida no artigo 86, inciso IV, da Lei Municipal n. 2.808/2014.

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento do abono anual, correspondente a 5/12 (cinco doze avos) do valor do benefício em favor do(a) pensionista identificado(a) no artigo anterior.

Artigo 3º - E m cumprimento ao disposto no artigo 88, §1º, da Lei Municipal n.º 2.808/2014 (com redação da pela Lei Municipal nº 3.756/2020), fica determinado o recálculo da *Pensão por Morte* concedida em sede do processo administrativo n. 2024.07.21890P, que passa a corresponder a 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que o(a) servidor(a) em atividade teria direito na data do óbito, calculada segundo as disposições do artigo 99, §10º, da Lei Municipal 2.808/2014, observado o valor do salário mínimo nacional vigente, em favor do dependente remanescente JORGE ARTHUR DA SILVA SERRA.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues